



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Secretaria do ICESA do Campus GV

ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NDE DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES. Aos 18 (dezoito) dias de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), por vídeo chamada, reuniu-se o NDE do Curso de Direito, sob a condução do Professor Pablo Leurquin, com a presença dos docentes: Rosana Ribeiro, Guilherme Gouvea, Eder Azevedo, Marcelo Giacomini, Jéssica Galvão, Daniel Ribeiro e Daniel Carnauba. Após a verificação de quórum suficiente, o professor Pablo iniciou a reunião e depois das boas-vindas deu início aos trabalhos, conforme pauta previamente enviada por e-mail: **Informes Iniciais)** O professor Pablo comunicou que a professora Nathane Fernandes e o professor Alisson Martins justificaram ausência tendo em vista a reunião do Conselho de Unidade marcada para o mesmo horário. Do mesmo modo, a professora Nayara Medrado justificou ausência em virtude de sua participação em reunião conjunta dos setores das IFEs e das IEES/IMES do ANDES-Sindicato Nacional, representando a Diretoria da APES. **AUTA 1) Análise das atas da 51ª, 52ª e 53ª reunião do NDE:** O professor Pablo abriu oportunidade para os presentes se manifestarem sobre a ata da 51ª reunião. Não houve manifestações. Colocada em votação, a ata da 51ª reunião foi aprovada por unanimidade com oito votos favoráveis. O professor Pablo abriu oportunidade para os presentes se manifestarem sobre a ata da 52ª reunião. Não houve manifestações. Colocada em votação, a ata da 52ª reunião foi aprovada por unanimidade com oito votos favoráveis. O professor Pablo abriu oportunidade para os presentes se manifestarem sobre a ata da 53ª reunião. Não houve manifestações. Colocada em votação, a ata da 53ª reunião foi aprovada por unanimidade com oito votos favoráveis. **PAUTA 2) Autorização para estágio presencial:** Pablo passou a palavra para a professora Rosana. A docente explicou que a universidade optou pela retomada de algumas atividades presenciais. Na ocasião, foi aberto prazo para o departamento se manifestar quanto à adesão ou não ao retorno de atividades presenciais. As únicas atividades com componente prático no curso de direito são os estágios obrigatórios presenciais. No entanto, o departamento optou por não aderir ao retorno. Após, alguns estudantes entraram em contato para verificar a possibilidade de retomada de alguns estágios. Os alunos querem voltar com os estágios em instituições externas conveniadas à UFJF, mas essa hipótese talvez seja inviável diante das exigências de retorno estabelecidas pela universidade. Rosana afirmou que consultou a PROGRAD se ainda havia possibilidade de retorno de atividades de estágio presenciais e o retorno foi positivo. O professor Daniel Carnauba falou sobre as implicações e diferenças em relação aos estágios obrigatórios e não obrigatórios. O professor explicou que a autorização para retorno de atividades como estágio foi pensada para situações em que os estágios são geridos pela própria UFJF, e o curso direito têm casos que não são geridos pela instituição. Daniel questionou se o modelo de estágio obrigatório do curso de direito está apto a atender as exigências do plano de retorno de atividades presenciais. O professor Daniel Carnauba informou que fez uma consulta à PROGRAD com várias dúvidas em relação à possibilidade de retorno das atividades de estágio, bem como à adequação ao plano de retorno. O Docente explicou que precisa de esclarecimentos da PROGRAD antes de uma eventual aprovação pelo retorno. A professora Jéssica informou que o Núcleo de Mediação tem previsão para retornar às atividades presenciais. Os EPis a universidade já forneceu. A docente mencionou ainda que os órgãos públicos de estágio também devem ter plano de retorno de suas atividades. Daniel concordou, mas manifestou preocupação com a disposição colaborativa dos órgãos e com a adequação de seus planos de retorno ao da UFJF. Por fim, o professor reiterou a importância de aguardar uma resposta da PROGRAD sobre as dúvidas enviadas antes de deliberar sobre a questão. O professor Pablo concordou. Sendo assim, foi decidido que será marcada outra reunião após a resposta da PROGRAD. Em seguida, o professor Pablo agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos do dia. Para constar, foi lavrada a presente ata, por mim, Elton Luiz Vidal Ferreira e Silva,

Assistente em Administração, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Governador Valadares, 18 de Novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Elton Luiz Vidal Ferreira e Silva, Servidor(a)**, em 03/06/2022, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Gouvea de Figueiredo, Professor(a)**, em 04/06/2022, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Lessa da Costa, Professor(a)**, em 06/06/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ribeiro Felisberto, Professor(a)**, em 06/06/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Silva Martins, Professor(a)**, em 07/06/2022, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Georges Cicero Fraga Leurquin, Professor(a)**, em 03/08/2022, às 07:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Amaral Nunes Carnauba, Professor(a)**, em 03/08/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Mendes Ribeiro, Professor(a)**, em 10/08/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0818342** e o código CRC **A0CDE282**.